**ANEXO VII**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Apresentar no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, conforme cronograma, os documentos com **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado.

1. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

 Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;

 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

 Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;

 Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;

 Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;

 Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;

 Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V), conforme idade;

declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo X).

**2.** **O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:**

  passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

 histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

  protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

**3.** O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.

**4.** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.